



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 090
DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal firmar convênios de caráter temporal e específico, diante das necessidades do Município de Malhador e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade do Poder Executivo de firmar convênios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste Decreto, o chefe do Poder Executivo autorizado a desenvolver ações para firmar convênios que atendam às necessidades do Município de Malhador, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 22 de setembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal